

A REVELAÇÃO NOS CONCÍLIOS DE TRENTO E VATICANO II

Pe. Ari Luís do Vale Ribeiro¹

Resumo

O artigo versa sobre a Revelação nos Concílios de Trento e Vaticano II. O primeiro ponto estuda o conceito de Revelação em Trento e nos Concílios E-cumênicos Vaticano I e Vaticano II. O segundo ponto aborda a questão da explicitação da Revelação, pois ela, apesar de já estar concluída, necessita de explicitação, a fim de ser entendida nos dias de hoje, a ser feita pelo Magistério, dando atenção ao *sensus fidei* e aos sinais dos tempos.

Abstract

*This article deals with the Revelation of God in the Council of Trent and the Second Vatican Council. First the Author focuses the Revelation in the Trentine Council and in the two Vatican Councils. After he shows the necessity of explicitation by the Holy Seat about the revealed truths, in order to understand them actually, paying attention to the *sensus fidei* and the so called signs of the time.*

Introdução

O Concílio Vaticano II, convocado pelo Papa João XXIII, e celebrado de 1962 a 1965, em quatro sessões, foi marcado pela volta às fontes da fé cristã (proporcionada pelos movimentos bí-

¹ Doutor em Teologia pela Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo.

blico, patrístico, litúrgico e ecumênico) e pelo diálogo com o mundo.

Essas duas abordagens implicaram um novo conceito de Revelação, que supera a concepção tridentina (século XIV), marcada pelo viés apologético, elaborada a fim de refutar o protestantismo, especialmente o seu axioma *sola scriptura*.

A partir da volta às fontes e do diálogo com o mundo, na perspectiva da história da salvação, o Concílio Vaticano II apresenta a Revelação divina como a autocomunicação do Deus Trindade Pai e Filho e Espírito Santo que chama a humanidade a viver em comunhão com ele, através de etapas, respeitando as formas da mesma humanidade de corresponder a esse chamado, cujo vértice é o evento Jesus Cristo, Filho do Pai encarnado para a nossa salvação. Tal concepção está especialmente expressa na Constituição Dogmática *Dei Verbum*, promulgada na última sessão do Vaticano II, em 18 de novembro de 1965.

No presente trabalho, pretende-se apresentar um contraste entre os conceitos de Revelação, do Concílio de Trento e do Vaticano II, levando em consideração elementos adjacentes a ambos os conceitos.

1 O Conceito Tridentino de Revelação

Entende-se por Revelação divina a autocomunicação de Deus no tempo para a salvação da humanidade, que tem seu vértice e plenitude na encarnação de Jesus Cristo, o Filho de Deus, processo fixado ou consignado quantitativamente e qualitativamente nas chamadas Sagradas Escrituras. Através de Jesus Cristo se dá a plena Revelação da Trindade de Deus, da Economia da Salvação, do plano divino para com a humanidade e do seu destino final.

Precedentemente ao Concílio de Trento, outros Concílios trataram da Revelação divina. Mas foi por ocasião do Concílio de Trento que a Igreja Católica expôs uma densa confissão de fé

na Revelação, a qual se manteve durante três séculos, tendo sido, inclusive, retomada pelo Concílio Vaticano I, no século XIX. Antes do Concílio de Trento, apenas o Concílio de Latrão IV tratou do tema da Revelação divina.

O Concílio de Latrão IV (1215) afirmou a Revelação divina frente às seitas espiritualistas, especialmente os albigenses e cátaros, as quais eram muitas vezes desprovidas de conteúdos e realidades objetivas. O Concílio, então, afirmou a Revelação como algo comunicado por Deus, e que a Santíssima Trindade é o sujeito revelador de um projeto salvífico para a humanidade²:

“Esta Santa Trindade, primeiro por meio de Moisés, dos santos profetas e de seus outros servos, segundo uma sapientíssima disposição das circunstâncias, deu ao gênero humano uma doutrina da salvação. Finalmente o Filho unigênito de Deus, Jesus Cristo, tornou visível de modo mais manifesto o caminho da vida” (DS 800-801).

O Concílio de Trento, celebrado de 1545 a 1563, em três blocos de sessões, expôs a doutrina católica frente aos questionamentos dos reformadores (século XVI). Os protestantes viam a capacidade cognoscitiva do homem enfraquecida pelo pecado e, assim, ameaçava-se a sobrenaturalidade da Revelação. Eles também acentuavam o aspecto individual da fé, a acolhida da justificação dada por Deus, e a livre interpretação da Escritura com menor atenção ao aspecto objetivo da Revelação³.

Diante dessas teses, o Concílio de Trento vai opor-se ao subjetivismo protestante, insistindo no aspecto objetivo da Revelação, no conteúdo, nos seus transmissores, e nos seus intérpretes oficiais⁴.

² Cf. LIBANIO, J.B. *Teologia da Revelação a partir da modernidade*. São Paulo: Loyola, 1992, p. 381.

³ *Id.*, *ib.*, p. 322.

⁴ *Ib.*, p. 383.

No decreto tridentino, que trata da Revelação, esta aparece com o termo “Evangelho”, tido como fonte da verdade da salvação da humanidade e da disciplina moral. A Igreja prega essa verdade, com fidelidade à fonte bíblica, que implica práticas de vida⁵. É como se lê neste excerto do decreto tridentino:

“O Sacrossanto Concílio Ecumênico geral Tridentino, legitimamente reunido no Espírito Santo, coloca diante de seus olhos continuamente que a pureza mesma do Evangelho, eliminados os erros, se conserve na Igreja, o qual, prometido pelos profetas na Sagrada Escritura, Nosso Senhor Jesus Cristo, o Filho de Deus, promulgou então com sua própria boca, em seguida ordenou que fosse pregado a toda criatura pelos apóstolos, como fonte de verdade salutar e dos costumes de disciplina” (DS 1501).

O decreto prossegue: *“E considerando que esta verdade e esta regra moral estão contidas nos livros escritos e nas tradições não-escritas que chegaram até nós, ou recebidas pelos apóstolos da boca de Cristo ou transmitidas, como de mão em mão, pelos apóstolos a quem o Espírito Santo as havia ditado; o Concílio, portanto, segundo o exemplo dos Padres ortodoxos, recebe todos os livros, tanto do Antigo como do Novo Testamento, já que o mesmo Deus é autor de ambos, assim como as tradições que dizem respeito, seja à fé, seja aos costumes, enquanto provenientes da mesma boca de Cristo ou ditados pelo Espírito Santo e conservados na Igreja Católica com uma sucessão contínua: o Concílio os recebe e os venera com o mesmo respeito e a mesma piedade”* (ib.).

A partir da expressão *“e considerando que esta verdade e esta regra moral estão contidas nos livros escritos e nas tradições não-escritas que chegaram até nós...”* do excerto acima, elaborou-se no período posterior ao Concílio de Trento a doutrina

⁵ *Ib.*, p. 383.

das Duas Fontes da Revelação, segundo a qual Escritura e Tradição seriam fontes paralelas da Revelação divina.

Essa doutrina, que remonta aos Padres da Igreja, especialmente S. Basílio Magno e S. João Crisóstomo, foi significativamente superada pelo Concílio Vaticano II, quando se lê na Constituição Dogmática *Dei Verbum*, n. 9: “*A Sagrada Tradição, portanto, e a Sagrada Escritura relacionam-se e comunicam estreitamente entre si. Com efeito, ambas derivam da mesma fonte divina, fazem como que uma coisa só e tendem ao mesmo fim*”.

2 A Revelação no Concílio Vaticano I

O Concílio Vaticano I foi celebrado de 1869 a 1870, e encerrado por ocasião da unificação da Itália, sem jamais ter sido retomado. Nele foi retomada a noção católica de Revelação elaborada pelo Concílio de Trento, tendo como meta refutar a crise modernista. Foi nesse Concílio que a palavra “Revelação” foi empregada pela primeira vez.

Esse Concílio foi celebrado num contexto eclesiológico muito tenso e sob debates teológicos muito delicados. Várias correntes filosóficas de então negavam a possibilidade da Revelação divina, bem como a capacidade cognoscitiva do homem. Dentre essas correntes que compunham o contexto deste Concílio podemos citar o cartesianismo, que pôs em xeque a autoridade da Tradição; a filosofia spinozista, a qual exclui *a priori* a religião revelada; o kantismo, que diminui as fronteiras entre filosofia e teologia; e a filosofia empírica inglesa, que defendia o primado da observação. Todas essas correntes defendem o primado da razão e a sua autonomia frente à Revelação e ao dogma. Dessa forma, essas correntes negavam o caráter transcendente da

Revelação⁶. Ao lado dessas correntes de corte racionalista, havia também as correntes fideísta e tradicionalista que punham em xeque a própria fé⁷.

No período que precede o Concílio Vaticano I, o Papa Pio IX promulgou a Encíclica *Qui Pluribus*, afirmando que não havia oposição entre fé e razão, pois ambas derivam da mesma fonte da verdade eterna, e que ambas podem prestar mútuo apoio. Pio IX afirma também que, sendo dom de Deus, o homem pode inquirir o fato da Revelação para acolhê-la racionalmente e com fé⁸.

Frente a essa efervescência filosófica, que tão fortemente tocava a questão da Revelação divina, o Concílio Vaticano I afirma a realidade da Revelação como dom de Deus em oposição à autonomia absoluta da razão. O Concílio afirma também o valor da razão frente àqueles que afirmam o seu enfraquecimento, bem como as relações entre fé e razão.

Prosseguindo o caminho traçado pelo Concílio de Trento, o Vaticano I elenca uma tríplice ordem de verdades, a saber:

- verdades naturais, que podem ser conhecidas pela razão;
- verdades naturais reveladas, que são reveladas por Deus, mas que podem ser conhecidas pela razão;
- verdades sobrenaturais, que somente podem ser conhecidas pela Revelação (*DS* 3005).

⁶ *Ib.*, p. 383; cf. LATOURELLE, R. *Teologia da Revelação*. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 1985, p. 297.

⁷ Cf. LIBANIO, *op.cit.*, p. 384.

⁸ Cf. LATOURELLE, *op. cit.*, p. 300-301.

3 Revelação no Concílio Vaticano II

O tema da Revelação divina esteve presente em três das quatro sessões do Concílio Vaticano II e foi objeto de um de seus documentos, a Constituição Dogmática *Dei Verbum*⁹.

3.1 Definição de Revelação divina

A Constituição Dogmática *Dei Verbum* do Concílio Vaticano II, promulgada em 18 de novembro de 1965, é o resultado dos debates ocorridos durante todo o período conciliar sobre a Revelação divina.

À noção de Revelação são consagrados cinco densos parágrafos (nn. 2-6), sob a forma de confissão, própria dos documentos conciliares, mais que uma simples definição.

A primeira informação é que a Revelação é dom de Deus: “*Aprouve a Deus, na sua bondade e sabedoria, revelar-se a si mesmo e dar a conhecer o mistério de sua vontade (...)*” (n. 2).

⁹ A Comissão Teológica pré-conciliar elaborou o esquema “*De fontibus revelationis*”. Este esquema foi duramente criticado na primeira sessão do Concílio, em 1962, sobretudo, por ser demasiadamente escolástico e apologético, e não satisfazer as diretrizes do Vaticano II, ou seja, pastoral e ecumênica. O Papa João XXIII determinou, então, que o referido esquema fosse retirado do Concílio e determinou que uma Comissão mista, formada por membros da Comissão Teológica e do Secretariado para a União dos Cristãos, elaborasse um novo esquema. Este segundo esquema foi enviado aos bispos no intervalo entre a primeira e a segunda sessões, mas não chegou a ser nesta discutido por causa das críticas a ele feitas por aproximadamente 300 bispos. Em março de 1964, foi constituída uma Subcomissão especial para rever o esquema, o qual elaborou um terceiro esquema, o qual foi discutido na terceira sessão, naquele mesmo ano. Este esquema foi substancialmente aprovado, com significativo número de votos modificativos. Estes foram assimilados ao esquema, resultando um quarto esquema, o que foi discutido na última sessão do Concílio. Tendo em conta as sugestões desta última sessão, foi elaborado um quinto esquema, o qual foi votado em partes, de 20 a 22 de outubro de 1965, e solenemente promulgado em 18 de novembro.

Em seguida, se confessa que a Revelação é obra da Santíssima Trindade: “(...) os homens, por meio de Cristo, o Verbo encarnado, têm acesso no Espírito Santo ao Pai e se tornam participantes da natureza divina”(ib.).

Nota-se a perspectiva histórica, pois a Revelação divina se dá na história dos homens: “*Esta economia da Revelação faz-se por meio de ações e palavras intimamente relacionadas entre si, de tal maneira que as obras, realizadas por Deus na história da salvação, manifestam e corroboram a doutrina e as realidades significativas pelas palavras, enquanto as palavras declaram as obras e o mistério nelas*” (ib.). Nota-se também que tanto o conteúdo da Revelação divina quanto as obras de Deus na história dos homens remetem ao mistério de Deus.

Nota-se também que dessa perspectiva histórica se percebe a noção de “história da salvação”, pois a Revelação divina tem como fim a salvação da humanidade. Essa dimensão soteriológica é retomada no n. 6: “*Pela Revelação divina quis Deus manifestar e comunicar a sua pessoa e os decretos eternos da sua vontade a respeito da salvação dos homens, ‘para os fazer participar dos bens divinos, que superam absolutamente a capacidade da inteligência humana’*”.

A Encarnação do Verbo, Jesus Cristo, é o vértice da Revelação: “(...) a verdade profunda contida nesta Revelação, tanto a respeito de Deus quanto a respeito da salvação dos homens, se manifesta a nós na pessoa de Jesus Cristo, que é, simultaneamente, o mediador e a plenitude de toda a Revelação” (ib.); “*Deus (...) enviou o seu Filho, o Verbo eterno, que ilumina todos os homens, para habitar entre os homens e explicar-lhes a vida íntima de Deus. Jesus Cristo, Verbo feito carne, enviado ‘como homem para os homens’, fala as ‘palavras de Deus’ (Jo 3,34) e consoma a obra da salvação que o Pai mandou que realizasse (...). Por isso, ele (Jesus), com a presença e a manifestação de toda a sua pessoa, com palavras e obras, sinais e milagres, e sobretudo com a morte e gloriosa ressurreição, enfim, com a mis-*

são do Espírito de verdade, realiza e completa a Revelação, e confirma-a com o testemunho divino, a saber, que Deus está conosco para nos libertar das trevas do pecado e da morte e para nos ressuscitar para a vida eterna”(n. 4).

Para esse vértice, ou seja, a encarnação do Verbo, convergem todas as demais formas da Revelação divina. Em primeiro lugar, a criação: *“Deus, criando e conservando todas as coisas pelo Verbo, oferece aos homens um testemunho perene de si mesmo na criação e, além disso, decidindo abrir o caminho sobrenatural, manifestou-se, desde o princípio, aos primeiros pais”* (n. 3).

A Constituição *Dei Verbum* recorda o dogma do pecado original: *“Depois de sua queda (dos primeiros pais), porém, juntamente com a promessa da redenção, deu-lhes a esperança da salvação”* (ib.).

Em segundo lugar, a Antiga Aliança, iniciada por Deus com Abraão: *“No devido tempo chamou Abraão, para fazer dele um grande povo, o qual, depois dos patriarcas, ensinou por meio de Moisés e dos profetas, a reconhecer nele o único Deus vivo e verdadeiro, o Pai providente e o Juiz justo, e a esperar o Salvador prometido; assim preparou Deus através dos tempos o caminho ao Evangelho”* (ib.).

Essa Aliança se estendeu até à encarnação de Jesus Cristo, o Evangelho do Pai, que selou com a humanidade a Nova e Eterna Aliança, a qual possui caráter definitivo. Isso significa que, em Cristo, a Revelação divina está acabada: *“(…) a economia cristã, como nova e definitiva aliança, jamais passará, e não é possível esperar nenhuma Revelação pública antes da gloriosa manifestação de nosso Senhor Jesus Cristo”*.

O n. 5 da Constituição *Dei Verbum* trata da virtude teológica da fé: *“A Deus revelador é devida a ‘obediência da fé’”*. Pela fé, *“(…) o homem todo entrega-se livremente a Deus oferecendo a Deus revelador o obséquio pleno da inteligência e da vontade e prestando voluntariamente assentimento à sua Revelação. Pa-*

ra prestar essa fé, é necessário o prévio auxílio da graça divina e o auxílio interior do Espírito Santo, que mova e converta a Deus os corações, abra os olhos da alma, e dê a todos a suavidade no assentimento e na adesão à verdade'. Para que a inteligência da Revelação seja sempre mais profunda, o mesmo Espírito Santo aperfeiçoa sem cessar a fé mediante os seus dons”.

O Concílio Vaticano I já havia definido a gratuidade e a sobrenaturalidade da Revelação divina. Aqui o Vaticano II avança, ao fazer uma apresentação mais unitária e mais profunda do Plano de Deus, na qual se percebe melhor a íntima relação da “Mensagem” com a “Graça”¹⁰.

2 Explicação da Revelação

A Revelação divina está acabada com o evento Jesus Cristo. Porém, o seu conteúdo precisa ser constantemente explicitado, para que o anúncio do Evangelho permaneça eloquente aos homens de todos os tempos. Vários fatores colaboram para a explicitação do Evangelho. Aqui vamos nos deter em quatro deles: a transmissão da fé, o Magistério eclesial, a noção de *sensus fidei* e de “Sinais dos tempos”.

2.1 A transmissão da fé

Uma das notas mais originais da noção de Revelação apresentada pelo Concílio Vaticano II foi a noção de Tradição, já não mais entendida como fonte da Revelação paralela à Escritura (teoria das “Duas Fontes”; cf. supra), mas entendida como a realidade eclesial pela qual o conteúdo da Revelação, ou seja, o Evangelho de Cristo, é transmitido no curso da história. Assim, a Tradição teve o seu início no evento Jesus Cristo e terá o seu declínio no fim dos tempos.

¹⁰ Cf. GOMES, C.F. A Revelação Divina. *REB* vol. 26, 1966, p. 817s.

Na Constituição *Dei Verbum* encontramos todo um capítulo que versa sobre a Tradição (cf. Cap. II – “A transmissão da Revelação divina”). Nele encontramos três abordagens complementares da noção cristã de Tradição.

A primeira abordagem de Tradição é enquanto ela significa a transmissão feita por Jesus ou pelos Apóstolos da totalidade do Evangelho, seja de modo oral, seja de modo escrito (cf. n. 7 e 8).

A segunda abordagem é a Tradição enquanto transmissão feita pelos Apóstolos, de modo oral e contradistinto da Escritura (cf. n. 9 e 10). É a chamada “Tradição apostólica”.

A terceira abordagem é a transmissão feita posteriormente na vida da Igreja, através da vivência dos fiéis, inclusive do Magistério eclesiástico (cf. 2.2), com os diversos graus de assistência do Espírito Santo¹¹.

2.2 O Magistério eclesiástico

O Magistério eclesiástico deriva de Cristo Mestre. A Igreja, prolongadora da missão salvífica de Cristo, exerce o Magistério até ao fim dos tempos, e, para tanto, ela é assistida pelo Espírito de Cristo.

O Magistério eclesiástico é exercido pelos Colégio dos Bispos, e por cada um dos bispos, sucessores dos Apóstolos, em comunhão com o bispo de Roma.

Duas são as modalidades de exercício do Magistério: ordinário e extraordinário. O Magistério ordinário é exercido pelo papa e pelos bispos, passível de falhas e limites. O Magistério extraordinário é exercido pelo papa quando fala *ex cathedra*¹² e pelos bispos reunidos em Concílio Ecumênico, e é infalível.

¹¹ *Ib.*, p. 821s.

¹² A Infalibilidade papal foi proclamada pelo Concílio Vaticano I, em 18 de julho de 1870, e apenas dois Papas definiram dogmas *ex cathedra*: em 1854,

Não se deve confundir o Magistério Eclesiástico com a Tradição, muito menos com a Palavra de Deus. A *Dei Verbum* afirma que o Magistério está a serviço da Palavra de Deus e não acima dela (n. 10).

Alguns protestantes pensam que a Igreja católica identifica a Tradição com o Magistério¹³. O Magistério tem a missão de transmitir eficazmente a Palavra de Deus, e por isso contribui para que a Palavra de Deus seja fielmente proclamada. Essa íntima relação entre o Magistério e a Tradição não permite, porém, uma identificação, sobretudo porque a Tradição é mais ampla e envolve o Magistério, e este é dela dependente.

A *Dei Verbum* formula, com precisão, a mútua dependência entre Escritura, Tradição e Magistério: “(...) *a Sagrada Tradição, a Sagrada Escritura e o Magistério da Igreja, segundo o sapientíssimo plano de Deus, de tal modo se relacionam e se associam que um sem os outros não se mantém, e todos juntos, cada um a seu modo sob a ação do mesmo Espírito Santo, colaboram eficazmente para a salvação das almas*” (n.10).

2.3 O *sensus fidei*

A noção de *sensus fidei*, ou seja, uma espécie de “intuição de fé”, com a qual o Espírito Santo assiste a Igreja e cada fiel na percepção das verdades da fé, não consta da Constituição *Dei Verbum* sobre a Revelação divina, mas está presente nos Documentos do Concílio Vaticano II, como se pode ler na Constituição Dogmática sobre a Igreja *Lumen Gentium*, n. 12:

“*O Povo Santo de Deus participa também do múnus profético de Cristo, pela difusão de seu testemunho vivo, sobretudo através de uma vida de fé e caridade e pelo oferecimento a Deus*”

Pio IX definiu a Imaculada Conceição de Maria e, em 1950, Pio XII definiu a Assunção corpórea de Maria.

¹³ Cf. GOMES, *op. cit.*, p. 826.

do sacrifício de louvor, fruto de lábios que confessam o seu nome. O conjunto de fiéis, ungidos que são pela unção do Santo, não pode enganar-se no ato de fé. E manifesta a sua peculiar propriedade, mediante o senso sobrenatural da fé de todo o povo, quando, “desde os bispos até aos últimos fiéis leigos” (S. Agostinho, De Praed. Sanct., 14,27: PL 44, 980), apresenta um consenso universal sobre questões de fé e de costume. Por esse senso da fé, excitado e sustentado pelo Espírito da verdade, o Povo de Deus – sob a direção do sagrado Magistério, a quem fielmente respeita – não já recebe a palavra de homens, mas verdadeiramente a Palavra de Deus; apega-se indefectivelmente à fé uma vez para sempre transmitida aos santos; e, com reto juízo, penetra-a mais profundamente e mais plenamente a aplica na vida (...)”.

Nota-se a importância do Magistério para confirmar o *sensus fidei*. Assim, a Igreja, assistida pelo Espírito Santo, não pode enganar-se no seu crer.

Através da noção de *sensus fidei*, se percebe a dimensão sobrenatural da vida do Povo de Deus que caminha na história na construção do Reino de Deus. Assistido pelo Espírito, o Povo ungido de Deus pode corresponder mais plenamente à Sua vontade ao construir a cidade terrestre, a “civilização do amor” (Paulo VI), tendo em vista a Pátria eterna.

2.4 Os “Sinai dos tempos”

A noção evangélica “Sinai dos tempos” (*Mt* 16, 1-4; *Mc* 8, 11ss; *Lc* 12, 54ss; *Mt* 12, 38ss; *Lc* 11, 16.29-30; *Jo* 2, 18-19 e 6,30) foi associada à compreensão da Revelação cristã pelo Papa João XXIII.

A expressão “Sinai dos tempos” era muito cara ao Papa João XXIII, idealizador do Concílio Vaticano II, por ele convocado, em 1959, o qual pôde presidir a primeira sessão, em 1962.

Embora não conste da *Dei Verbum* a noção de “sinais dos tempos”, ela aparece nos documentos conciliares, e, antes, na Constituição Apostólica *Humanae Salutis*, de 1961, pela qual o Papa João XXIII convocou o referido Concílio:

“Fazendo nossa a recomendação de Jesus de saber distinguir os sinais dos tempos (Mt 16,4), cremos descobrir, no meio de tantas trevas, numerosos índices que nos infundem esperanças sobre os destinos da Igreja”.

Apesar de nenhum dos documentos do Concílio Vaticano II ter sido promulgado durante o pontificado de João XXIII – mas no de seu sucessor, Paulo VI – em vários deles encontramos a noção de “sinais dos tempos”.

Sem tratar das ocorrências da temática dos “sinais dos tempos” nos debates do Concílio Vaticano II, encontramos essa noção nos seguintes documentos:

a – Constituição Pastoral *Gaudium et spes* sobre a Igreja no mundo de hoje:

n. 4: *“Para desempenhar tal missão, a Igreja, a todo momento, tem o dever de perscrutar os sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho, de tal modo que a pessoa possa responder, de maneira adaptada a cada geração, às interrogações eternas sobre o significado da vida presente e futura e de suas relações mútuas. É necessário, por conseguinte, conhecer e entender o mundo no qual vivemos, suas esperanças, suas aspirações e sua índole freqüentemente dramática (...)”.*

n. 11: *“Movido pela fé, conduzido pelo Espírito do Senhor que enche o orbe da terra, o Povo de Deus esforça-se por discernir os acontecimentos, nas exigências e nas aspirações de nossos tempos, em que participa com os outros homens, quais sejam os sinais verdadeiros da presença ou dos designios de Deus. A fé, com efeito, esclarece todas as coisas com luz nova. Manifesta o plano divino sobre a vocação integral do homem e por isso orienta a mente para soluções plenamente humanas (...)”.*

n. 44: “(...) *Compete a todo o Povo de Deus, principalmente aos pastores e teólogos, com o auxílio do Espírito Santo, auscultar, discernir e interpretar as várias linguagens do nosso tempo, e julgá-las à luz da Palavra Divina, para que a Verdade revelada possa ser percebida sempre mais profundamente, melhor entendida e proposta de modo mais adequado*”.

b – Decreto *Presbyterorum Ordinis* sobre o ministério e a vida dos presbíteros

n. 9: Os presbíteros “*ouçam com gosto os leigos, apreciando fraternalmente os seus desejos, reconhecendo sua experiência e competência da atividade humana, para poderem junto com eles verificar os sinais dos tempos (...)*”.

c – Decreto *Unitatis Redintegratio* sobre o Ecumenismo

n. 4: “*Visto que hoje em muitas partes do mundo, mediante o sopro da graça do Espírito Santo, pela oração, pela palavra e pela ação, se empreendem muitas tentativas daquela plenitude de unidade que Jesus Cristo quis, este Santo Sínodo exorta os fiéis católicos a que, reconhecendo os sinais dos tempos, solitadamente participem do trabalho ecumênico (...)*”.

d – Decreto *Apostolicam Actuositatem* sobre o Apostolado dos Leigos:

n. 14: “*Entre os sinais de nosso tempo é digno de nota aquele senso sempre mais amplo e inelutável de solidariedade dos povos todos. Promovê-lo com carinho e transformá-lo em sincero e verdadeiro afeto de fraternidade é tarefa do apostolado leigo. Além disso, devem os leigos tomar consciência internacional e das questões e soluções que daí decorrem, sejam doutrinais ou práticas, sobretudo na questão dos povos que se empenham pelo progresso(...)*”.

A partir desses seis excertos, podemos elencar algumas conclusões. A primeira delas é que nem João XXIII nem o Concílio Vaticano II definem o que são “sinais dos tempos”, mas se pode compreender que se trata de fatos marcantes da época como

do sentido divino do tempo atual ou dos referidos fatos marcantes¹⁴.

Em segundo lugar, a Revelação divina, cujo vértice se dá na Encarnação de Jesus Cristo, é completada qualitativamente pelos “sinais dos tempos”, de forma que os mesmos devem ser discernidos pela Palavra de Deus comunicada pela Revelação divina. Isso não significa que o conteúdo da Revelação é aumentado, mas reclamado para a compreensão dos chamados “sinais dos tempos”.

Em terceiro lugar, todos os membros do Povo de Deus são chamados a discernirem os “sinais dos tempos”, em especial os teólogos e os pastores, através do exercício do Magistério.

A importância dos “sinais dos tempos” está na contextualização do querigma cristão. Isso se pode perceber no documento “Catequese”, da II Conferência do Episcopado Latino-Americano, celebrada em Medellín – Colômbia, em 1968, três anos após o término do Concílio Vaticano II.

No referido documento se lê: *“De acordo com esta teologia da Revelação, a catequese atual deve assumir totalmente as angústias e esperanças do homem de hoje, para oferecer-lhe as possibilidades de uma libertação plena, as riquezas de uma salvação integral em Cristo, o Senhor. Por isso deve ser fiel à transmissão, não somente da mensagem bíblica em seu conteúdo intelectual, mas também à sua realidade vital encarnada nos fatos da vida do homem de hoje.*

As situações históricas e as aspirações autenticamente humanas são parte indispensável do conteúdo da catequese. E devem ser interpretadas seriamente, dentro de seu contexto atual, à luz das experiências vivenciais do Povo de Israel, de Cristo, da comunidade eclesial, na qual o Espírito de Cristo ressuscitado vive e opera continuamente” (n.6).

¹⁴ Cf. LIBANIO, J.B. *Sinais dos Tempos – Princípios de Leitura*. São Paulo: Loyola, 1979, p. 81.

O papa Paulo VI, na Exortação pós-sinodal *Evangelii Nuntiandi* (1975) escreveu: “A Igreja tem o dever de anunciar a libertação de milhões de seres humanos, sendo muitos destes seus filhos espirituais; o dever de ajudar tal libertação nos seus começos, de dar testemunho em favor dela e de se envidar para que ela chegue a ser total. Isto não é alheio à evangelização” (n. 30).

Nessa mesma perspectiva o Papa João Paulo II, em 1979, escreveu, na Exortação pós-sinodal *Catechesi Tradendae*: “De tudo isto resulta a importância, na catequese, das exigências morais e pessoais em correspondência com o Evangelho, e das atitudes cristãs frente à vida e frente ao mundo, quer sejam heróicas, quer sejam muito simples: nós costumamos chamar-lhes virtudes cristãs ou virtudes evangélicas. Daqui também o cuidado que se deve ter na catequese em não omitir, mas sim esclarecer como convém, no constante esforço de educação da fé, realidades como a ação do homem para a sua libertação integral, o empenho na busca de uma sociedade mais solidária e mais fraterna e as lutas pela justiça e pela construção da paz” (n. 29).

Esta orientação foi retomada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ao promulgar o Documento “Catequese Renovada”, em 1983, servindo-se, inclusive, da expressão “sinais dos tempos”:

“Deus, porém, continua falando à sua Igreja e, à luz da Escritura e da Tradição, a Igreja se volta atenta para os “sinais dos tempos” e as indicações atuais da vontade de Deus. Nesta mesma linha, a catequese presta uma atenção pedagógica às condições concretas das pessoas e grupos a quem se dirige, e mais do que isso, também alimenta o seu conteúdo na história da Igreja, na vida dos santos, no ‘sensus fidei’ do povo cristão, na devoção e religiosidade populares, mesmo quando precisamos de purificação” (n. 93).

Todos esses excertos do Magistério assinalam a necessidade de contextualizar a proclamação da Palavra de Deus revela-

da, e para tanto hão de se levar em conta os “sinais dos tempos”. Assim se percebe que a Palavra eterna de Deus, pronunciada no tempo, há de ser sempre eloqüente no coração dos homens que buscam realizar a sua vontade, que é vida abundante para todos (Jo 10,10).

Lamenta-se que os manuais de teologia, ao exporem o tratado da Revelação, não tratem nem do *sensus fidei*, nem da noção de “sinais dos tempos”. Apesar de a dimensão da história ser significativamente apontada a partir da noção de História da salvação, essas duas noções muito ajudariam a compreender a dimensão histórica da Revelação divina.

Conclusão

O Concílio Vaticano II intentou e conseguiu ampliar os horizontes da autoconsciência da Igreja católica em vários aspectos, e, no presente trabalho, pudemos perceber esse feito no tratado da Revelação.

Já não mais sob a égide da apologética, ou seja, para refutar alguma heresia, mas sim num diálogo com o mundo, com todas as implicações que esse diálogo proporcione, através do Concílio Vaticano II a Igreja Católica apresenta a Revelação como o que ela tem de mais genuíno, ou seja, Deus que se revela, que se revela em etapas, como a amigos seus, a fim de proporcionar a plenitude de comunhão a toda a obra criada. O vértice da Revelação se deu através de Jesus Cristo, Filho de Deus, pleno Deus e pleno homem, que, através de sua missão, nos convida a viver em comunhão com Deus.

Vários aspectos do tratado da Revelação foram enriquecidos com o Concílio Vaticano II, os quais se puderam ver durante o desenvolvimento do presente trabalho: a dimensão histórica da Revelação divina, a qual é feita em etapas, apesar da dimensão unitária do mesmo plano divino; a transmissão, a Tradição da Revelação, já não mais tomada como fonte paralela à Es-

critura, mas ambas, Escritura e Tradição, apresentadas original e mutuamente dependentes sob a guia do Magistério eclesiástico.

O Magistério ganhou dupla precisação na *Dei Verbum*: não está acima da Palavra de Deus, mas é seu interprete na condução do Povo de Deus; tal a sua importância, o Magistério é apresentado também em mútua relação e dependência com a Escritura e a Tradição (*DV* 10).

As noções de *sensus fidei* e sinais dos tempos, tão importantes nos debates conciliares, não estão presentes na Constituição *Dei Verbum*, mas aqui foram recordadas. Ambas permitem compreender a dimensão histórica da Revelação e de sua proclamação.

O Concílio tentou dialogar com o mundo e por isso reviu a sua compreensão da realidade da Revelação divina. Esta há de ser sempre o convite de Deus Trino a toda a humanidade para viver na sua comunhão, realizando o seu plano de amor e de salvação, a partir do exemplo de Jesus, Verbo de Deus que se fez carne, vértice da Revelação.

E a Igreja, mediadora da Revelação, há de estar sempre atenta em comunicar cada vez melhor a mensagem por Deus revelada, atenta aos sinais dos tempos, para que em sua missão, assistida pelo Espírito de Deus, seja cada vez mais eficaz.

Referências

SAGRADA ESCRITURA

COMPÊNDIO DO CONCÍLIO VATICANO II. Petrópolis: Vozes, 1966.

DENZINGER, H. *Enchiridion Symbolorum – definitionum et declarationum de rebus fidei et morum*. Ed. Italiana. Bolonha: Herder, 1995, 1851 p.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Catequese Renovada – Orientações e Conteúdo*. São Paulo: Paulinas, 1983.

Conclusões de Medellín. São Paulo: Paulinas, 1968.

GOMES, C.F. A Revelação divina. *REB* vol. 26, fasc.4, 1966, p. 816 – 837.

JOÃO PAULO II. Exortação Apostólica *Catechesi Tradendae*. São Paulo: Paulinas, 1979.

LATOURELLE, R. *Teologia da Revelação*. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 1985.

LIBANIO, J.B. *Sinais dos Tempos – Princípios de Leitura*. São Paulo: Loyola, 1979.

_____. *Teologia da Revelação a partir da modernidade*. São Paulo: Loyola, 1992.

PAULO VI. Exortação Apostólica *Evangelii Nuntiandi*. São Paulo: Paulinas, 1976.